

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Diretor Presidente da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 62 do Regulamento de Licitações e Contratos, no âmbito da Companhia, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 de 30 de junho de 2016, vem pelo presente autorizar a contratação do objeto a seguir especificado, como sendo:

1. FUNDAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, art. 64, II, C/C a Resolução das TERMAS nº 001/2025. (serviços e compras de valor até R\$ 65.492,11).

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, CONFORME A NECESSIDADE DA TERMASA.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Considerando a permissibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, dos serviços referenciados na proposta, a compatibilidade com contratações anteriores e o preço de mercado.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Continuidade dos serviços é essencial, pois a manutenção elétrica é essencial para garantir o funcionamento adequado das instalações, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento ao público e o uso das dependências do complexo termal.

4.2 - Segurança dos usuários e funcionários, com problemas elétricos podem representar riscos de acidentes, como curtos-circuitos e incêndios. A contratação de uma empresa especializada garante a execução dos serviços conforme as normas técnicas vigentes, minimizando esses riscos.

4.3 - Ausência de servidores qualificados, pois atualmente, não há servidores efetivos disponíveis ou capacitados para realizar os serviços elétricos necessários, sendo inviável atribuir essa responsabilidade a outros funcionários sem a devida qualificação técnica.

4.4 - Tentativas frustradas de provimento do cargo, conforme já exposto, houve abertura de processos seletivos e concurso público para preenchimento do cargo, ambos sem sucesso, o que inviabiliza a realização dos serviços por meio de um servidor efetivo.

4.5 - Necessidade recorrente de manutenção: O complexo termal possui uma demanda contínua por reparos elétricos, incluindo troca de lâmpadas, manutenção de quadros elétricos e outros serviços essenciais para o pleno funcionamento das instalações.

4.6 - Conformidade com a legislação, eis que a contratação de empresa especializada atende aos princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, garantindo que a TERMASA cumpra com suas obrigações sem prejuízo aos cidadãos.

4.7 - Custo-benefício e eficiência, pois a terceirização do serviço permite que a TERMASA tenha acesso a profissionais qualificados sem a necessidade de criar novos cargos ou arcar com despesas trabalhistas contínuas, o que pode representar uma solução economicamente mais vantajosa.

5. CONTRATADA: ERM COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

6. VALOR DO CONTRATO: R\$ 52,50 (Cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) por hora executada.

Seja encaminhado ao setor de licitações e/ou contratos para elaboração da minuta contratual.

Marcelino Ramos/RS, 23 de Abril de 2026.

CIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS

RODRIGO VECCHI

DIRETOR PRESIDENTE



COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA

CNPJ 92.453.489/0001-75

Av. Beira Rio, 4001 – Bairro Balneário - Marcelino Ramos – RS – CEP 99.800-000

www.termasdemarcelino.com.br